Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

Publicações

Avisos 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação 5

Departamento de Atos Normativos

Portarias 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 12
Avisos 13
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: (17) 3331-2220
Celular:
E-mail: camaraguaira@gmail.com
Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000
Guaíra - SP
Site: http://www.camaraguaira.com.br/

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Telefone: (17) 3330-1500
Celular:
E-mail: compras3@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000
Guaíra - SP
Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra
CNPJ: 07.253.706/0001-04
Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269
Celular:
E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br
Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000
Guaíra - SP - SP
Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: (17) 3332-5120
Celular:
E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br
Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000
Guaíra - SP
Site: www.guaira.sp.gov.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

Publicações

Avisos

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - SP
www.previdencia.guaira.sp.gov.br e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br

EDITAL N.º02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES P/ ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIRA**, faz saber a todos os servidores municipais segurados, regidos pelo ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO, Efetivo da Prefeitura Municipal, Autarquias Municipais e Câmara Municipal, bem como os Inativos, que fará realizar, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, seleção membros do Conselho Municipal de Previdência, sendo 04 membros efetivos e respectivos suplentes, de acordo com o Inciso II, Artigo 74 da Lei Ordinária Municipal n.º 2115 de 26 de Novembro de 2004, e Artigo 8º-B da Lei n.º9.717/1998, para mandato com início em 02/01/2025, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução .

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS INSCRIÇÕES
- Ficarão abertas nos dias **14 de Outubro a 01 de novembro de 2024**, no horário de expediente, do 11:00 às 16:00 horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência sito à Avenida 21, n º 450, Centro;
- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar no período da inscrição:
1 – requerimento solicitando sua inscrição;
2 – certificado de conclusão do ensino médio devidamente regularizado pela delegacia de ensino;
3 – apresentar Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Inciso I, do Art.8º-B da Lei n.º9.717/1998.
4 – Declaração de não ter incidido em situações previstas e contidas no Inciso I, do Art.1º da Lei Complementar n.º64/1990, conforme determinado no inciso II do art. 77 da Portaria n.º1.467 de 02/06/2022.
5 – Como condição para permanência nas respectivas funções, os membros do Conselho Municipal de Previdência, **comprovarão possuir certificação, conforme previsto no § único, do Art.8º-B da Lei n.º9.717/1998**, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do §7º, do Inciso VI do Art. 78 da Portaria n.º 1.467 de 20/05/2022, nos prazos estipulados pela Secretaria de Previdência descritos na alínea b, Inciso II, do Art. 247 da Portaria n.º1.467/2022, como condição obrigatória a não comprovação gerará o cancelamento do referido mandato.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - SP
www.previdencia.guaira.sp.gov.br e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br

II – DOS VENCIMENTOS
- Gratuito

III – DA SELEÇÃO
- A seleção será feita em eleição direta, por escrutínio secreto, por todos os servidores ativos e inativos.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO
- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do total de votos obtidos;

- Na hipótese de empate de votos, terá preferência, sucessivamente o servidor que:

1 – possuir maior nível de escolaridade;
2 – contar com mais tempo de serviço;
3 – com mais idade.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- O Conselho Municipal de Previdência terá as seguintes atribuições, conforme artigo 75:

I - Estabelecer normas regulamentares para concessão de benefícios previdenciários e serviços assistenciais previstos na legislação do Fundo Municipal de Previdência;
II - Propor ao executivo municipal a criação de benefícios e serviços não previstos na legislação municipal concernente ao Fundo Municipal de Previdência, com observação ao que dispõe o § 5º do Artigo 195 da Constituição Federal;
III - Autorizar a realização de operações de créditos, a alienação ou aquisição de bens, mediante prévia autorização legislativa, exceto os de consumo, desde que os recursos para tanto não sejam provenientes das contribuições de que trata o Artigo 57;
IV - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
V - Aprovar a contratação de convênios, para prestação de serviços assistenciais, mediante processo licitatório, quando integrados ao elenco de atividades a serem desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Previdência, desde que os recursos para tanto não sejam provenientes das contribuições de trata o Artigo 57;
VI - Fiscalizar as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, de modo a garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei;
VII - Decidir previamente, sobre a aquisição de imóveis, edificações em terreno próprio e outros correlatos, mediante prévia autorização legislativa, desde que os recursos para tanto não sejam provenientes das contribuições de que trata o Artigo 57;
VIII - Fiscalizar as atividades do Fundo Municipal de Previdência, com o auxilio do Conselho Fiscal, realizando auditorias e inspeção nas contas e nas atividades da Entidade;
IX - Aprovar ou não os balancetes mensais e balanço anual do Fundo Municipal de Previdência;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - SP
www.previdencia.guaira.sp.gov.br e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br

X - Aceitar doações com encargos, mediante previa autorização legislativa, desde que estes não onerem os recursos provenientes das contribuições de que trata o Artigo 57;
XI - Estabelecer normas para o bom funcionamento da entidade de previdência;
XII - Deliberar sobre os planos anuais de custeio dos benefícios e serviços assegurados pelo Fundo Municipal de Previdência, bem como, sobre a ampliação destes;
XIII - Aprovar a proposta orçamentária da Entidade de Previdência e submetê-la à Prefeitura do município, nas épocas próprias;
XV - Julgar recursos interpostos contra atos do gestor, ou de quaisquer Servidores do Fundo Municipal de Previdência;
XVI - Achando necessário realizar auditoria e inspeções nas contas e nas atividades de seu gestor, justificando a necessidade da medida, e realiza-la às expensas do Fundo Municipal de Previdência, quando o Conselho Fiscal se omitir;
XVII - Aprovar a contratação ou não de Instituição financeira, privada ou pública, que se encarregará da administração da carteira de investimentos do Fundo Municipal de Previdência, por proposta do gestor do Fundo Municipal de Previdência.
XVIII - Aprovar a contratação de Consultoria Técnica Especializada, externa, mediante processo licitatório ou de comprovação de notória especialização, para desenvolvimento de serviços técnicos especializados necessários ao Fundo Municipal , por indicação do gestor do Fundo;
XIX - Funcionar como órgão de aconselhamento ao gestor do Fundo Municipal de Previdência, nas questões por ela suscitadas;
XX - Resolver os casos omissos.
E demais responsabilidades contidas na Lei nº.9717 de 27/11/1998 e suas atualizações, bem como na Portaria n.º 1.467 de 02/06/2022, da Secretaria da Previdência, e outras responsabilidades inerentes à legislação previdenciária.

Guaíra, 11 de outubro de 2024.

Carlos Donizeti de Souza Vilela
Presidente do Fundo Municipal de Previdência

Ângela Maria da Silva Pacheco
Gestora RPPS

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados curadores da Associação Lar-Alar a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de outubro de 2024 as 18h, primeira convocação na sede da Associação Lar, situada a Av. Gabriel Garcia Leal, nº 1610, bairro Paranoá, nesta cidade e comarca de Guaíra/SP, para a deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR EM RAZÃO DA VACANCIA DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

No caso de não comparecimento do número legal de associados para a realização da Assembleia convocada em primeira chamada, fica designada a segunda convocação para 30 minutos após, no mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de associados presentes conforme prevê o artigo 16 do Estatuto Social.

Guaíra, 22 de outubro de 2024.

Sandra Regina Guilherme de Barros

Interventora

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede gratificação por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo ao servidor que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Wilker Gléria de Oliveira,** Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, atualmente designado Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.014 DE 22 OUTUBRO DE 2024

"Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor de Educação Física de Ensino Infantil, 22H, R2, Nível IIO - da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 23/07/2017 a 25/02/2024, que serão gozados no período de 29/10/2024 a 27/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Andreu Nogueira de Sousa,** Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º - Ao servidor **Conrado Gomes Ribeiro**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 3º - A servidora **Daniela da Silva Galanti**, Professora de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IA - da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 4º - A servidora **Lucilene da Silva Nogueira Sousa**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível, IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 5º - A servidora **Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024 que serão gozados no período de 21/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 6º - A servidora **Miqueli Sousa da Silva Oliveira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 3, Nível IIC - da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 25/10/2024 a 08/11/2024.

Art. 7º - A servidora **Nayara Marcelino de Almeida Arantes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 19/09/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 27/11/2024.

Art. 8º - A servidora **Pamela Machado Lopes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.016 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Pedro Henrique Scofoni Pita**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024 que serão gozados no período de 30/10/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Ao servidor **Renan Bisco Marães**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 17/11/2024.

Art. 3º - Ao servidor **Renan Lelis Lopes**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023 que serão gozados no período de 31/10/2024 a 19/11/2024.

Art. 4º - Ao servidor **Rhuan Franklin Gomes**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 17/11/2024.

Art. 5º - A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2023 a 21/03/2024 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 6º - A servidora **Suelem Arantes Nogueira**, Médica, Padrão 23, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023 que serão gozados no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 7º - A servidora **Talita Cristina do Nascimento**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 que serão gozados no período de 31/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 8º - A servidora **Vanderleia de Oliveira Silverio**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022 que serão gozados no período de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP. Aviso de Licitação – Chamamento Público n° 05/2024, Edital nº 112/2024. Processo nº 198/2024. **Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de cultura, nos termos Lei nº 14.399 de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).** As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico: https://www.guaira.sp.gov.br/pagina/26/cultura. **Período de inscrições e entrega da documentação: 23/10/2024 às 16h até 12/11/2024 às 23h59min.** O Edital encontra-se disponível no site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/. Esclarecimentos: tel. (17) 3331-2657 / 3332-1485. Guaíra/SP, 22 de outubro de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.

Município de Guaíra/SP. Aviso de Licitação – Chamamento Público n° 06/2024, Edital nº 113/2024. Processo nº 199/2024. **Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAIS DESTINADOS A PESSOAS FISICA OU JURÍDICA com objetivo de fomento e promoção cultural, nos termos Lei nº 14.399 de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).** As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico: https://www.guaira.sp.gov.br/pagina/26/cultura. **Período de inscrições e entrega da documentação: 23/10/2024 às 16h até 12/11/2024 às 23h59min.** O Edital encontra-se disponível no site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/. Esclarecimentos: tel. (17) 3331-2657 / 3332-1485. Guaíra/SP, 22 de outubro de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.

Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guaíra/SP. Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico 67/2024 – Proc. 167/2024 – Edital nº 90/2024 – Registro de Preços nº 52/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA em veículos**. Torna público que fica **SUSPENSO** o processo em epígrafe por prazo indeterminado para RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Novas informações serão divulgadas através dos meios oficiais de publicação, como também no site https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/27/dispensa-eletronica/.Guaíra/SP, 21 de outubro de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.

Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guaíra/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 29/2024**. Objeto: **LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO**. Fica a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 45.502.808/0001-05**, já qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 101/2023 notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da inexecução parcial da referida Ata, especialmente pela não execução dos serviços que sagrou vencedora no Pregão Eletrônico n.º 163/2023. Guaíra/SP, 22 de outubro de 2024. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.

Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Munic. De Guaíra/SP – Contratadas: ***CONTRATO Nº 155/2024**: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**-CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, no valor total de R$8.021,96; ***CONTRATO Nº 156/2024**: **CIRURGICA IZAMED LTDA – EPP**-CNPJ Nº 12.967.916/0001-02, no valor total de R$16.075,00. ***CONTRATO Nº 157/2024**: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**-CNPJ Nº 81.618.753/0001-67, no valor total de R$21.300,00; ***CONTRATO Nº 158/2024**: **G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**-CNPJ Nº 51.831.556/0001-60, no valor total de R$20.399,83; ***CONTRATO Nº 159/2024**: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**-CNPJ Nº 44.384.524/0001-07, no valor total de R$33.712,00; ***CONTRATO Nº 160/2024**: **HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**-CNPJ Nº 34.425.883/0001-01, no valor total de R$49.795,15; ***CONTRATO Nº 161/2024**: **44.066.233 MELISSA SELEM SILVA**-CNPJ Nº 44.066.233/0001-62, no valor total de R$2.507,88; ***CONTRATO Nº 162/2024**: **R. E DA SILVA E SILVA LTDA**-CNPJ Nº 29.765.537/0001-24, no valor total de R$31.365,00; ***CONTRATO Nº 163/2024**: **SEVENTEC COMERCIO LTDA**-CNPJ Nº 08.784.976/0002-95, no valor total de R$39.392,00. Cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER DIVERSAS EMENDAS PARLAMENTARES.** Vigência 06 (seis) meses; Ass. 18/10/2024; modalidade Pregão Eletrônico nº61/2024, Processo nº153/2024, Edital nº84/2024. Guaíra/SP, 22/10/2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.